

Roteiro nº 52 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), versão 01, ano 2026.

1. Identificação do estabelecimento	
1.1. Razão Social:	
1.2. Nome Fantasia:	
1.3. CNPJ:	
1.4. Endereço:	
1.5. Telefone de contato:	1.6. Email de contato:
1.7. Licença Sanitária de Funcionamento (LF):	
1.8. Horário de Funcionamento:	
DEFINIÇÕES - Portaria GM/MS nº 336/02	
CAPS II - Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 70.000 a 200.000 habitantes. Atendimento de 30 (trinta) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, em regime intensivo.	
Caps i II - Serviço de atenção psicossocial para crianças e adolescentes, constituindo-se na referência para uma população de cerca de 200.000 habitantes ou outro parâmetro a ser definido pelo gestor local, atendendo a critérios epidemiológicos. Atendimento de 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes por turno, tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) pacientes/dia.	
Caps Ad II - Serviço de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, com capacidade operacional para atendimento em municípios com população superior a 70.000 habitantes. Atendimento de 25 (vinte e cinco) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia.	
Caps III - Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população acima de 200.000 habitantes. Atendimento de 40 (quarenta) pacientes por turno, tendo como limite máximo 60 (sessenta) pacientes/dia, em regime intensivo.	
Caps Ad III - Serviço de atenção psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriado.	
Caps Ad IV - Serviço de atenção psicossocial para municípios com mais de 500.000 habitantes, destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriado.	
Atendimento intensivo - Destinado a pacientes que, em seu função de seu quadro clínico atual, necessitem de acompanhamento diário.	
Atendimento semi intensivo - Destinado a pacientes que necessitam de acompanhamento frequente, fixado em seu projeto terapêutico, mas não precisam estar diariamente no CAPS.	
Atendimento não intensivo - Destinado a pacientes que, em função do seu quadro clínico, pode ter uma frequência menor.	
1.9. Característica do estabelecimento:	
CAPS () II () i () Ad () III - Número de leitos: _____	

Número de atendimentos diários: _____

() Público () Privado () Privado/SUS

Base Legal: Portaria GM/MS nº 3088/11, c.c. item 4 da Portaria GM/MS nº 336/02.

2. Condições Organizacionais

	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.1. Apresenta recursos humanos compatíveis com a característica do serviço, dispondo de organograma com nome, atribuições e responsabilidade, e quando pertinente, registro no conselho de classe?				Portaria GM/MS nº 336/02 RDC nº 63/11 - art 9
2.2. Apresenta Programa de Educação Continuada com cronograma definido? Há registro das capacitações iniciais e permanentes dos profissionais atuantes, em conformidade com as atividades desenvolvidas, contendo minimamente data, horário e carga horária, conteúdo ministrado, nome e formação/capacitação profissional do instrutor, nome completo e assinatura do profissional treinado?				RDC nº 63/11 - art 10, par único do art 32
2.3. O serviço executa ações de gerenciamento dos riscos de acidentes inerentes às atividades desenvolvidas? Possui procedimento para manejo e registro dos acidentes (CAT)?				RDC nº 63/11 - art 37, 48, item III do art 50 NR 32 - item 32.2.3.5
2.4. Apresenta registros de ações eficazes e periódicas de controle de vetores e pragas urbanas?				RDC nº 63/11 - art 63 RDC nº 222/18 - item VIII do art 6
2.5. Existe equipamento de segurança para combate a incêndio, dentro do prazo de validade?				RDC nº 63/11 - art 35
2.6. O serviço apresenta Manual de Normas, Rotinas e Instruções de trabalho aprovados e vigente?				RDC nº 63/11 - inciso I d , do art 7, art 51
2.7. Há registro de reclamações e as tratativas?				RDC nº 63/11 - inciso III do art 7
2.8. Existem instruções sobre a proibição de consumo ou guarda de alimentos e bebidas e o ato de fumar nas áreas técnicas?				RDC nº 63/11 - art 64
2.9. Apresenta terceirização de serviços? Em caso positivo, há contrato entre as partes e documentos que atestem a habilitação do fornecedor?				RDC nº 63/11 - art inciso V do art 23
2.10. O serviço de saúde encontra-se inscrito no CNES e mantém seus dados atualizados?				RDC nº 63/11 - art 13
2.11. Apresenta mecanismos que garantam a continuidade da atenção ao paciente quando houver necessidade de remoção ou para realização de exames que não existem no próprio serviço?				RDC nº 63/11 - art 19

2.12.Os pacientes removidos são acompanhamentos por relatório completo, legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no destino, permanecendo cópia no prontuário de origem?				RDC nº 63/11 - inciso IX do art 4
2.13.O serviço garante a disponibilidade dos equipamentos, materiais, insumos e medicamentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao andamento de demanda?				RDC nº 63/11 - art 17
2.14.O serviço de saúde garante que os materiais e equipamentos sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam?				RDC nº 63/11 - art 55
2.15.O serviço de saúde garante que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando, furos, rasgos, sulcos ou reentrâncias?				RDC nº 63/11 - art 56
2.16.O serviço de saúde garante a qualidade dos processos de desinfecção de equipamentos e materiais?				RDC nº 63/11 - art 57
2.17.O serviço garante que todos os usuários recebam suporte imediato a vida quando necessário?				RDC nº 63/11 - art 58
2.18.O serviço de saúde disponibiliza os insumos, produtos e equipamentos necessários para as práticas de higienização das mãos aos trabalhadores, pacientes, acompanhantes e visitantes?				RDC nº 63/11 - art 59
2.19.O serviço de saúde que presta assistência nutricional ou forneça refeições garante a qualidade nutricional e a segurança dos alimentos?				RDC nº 63/11 - art 60
2.20.O serviço de saúde informa aos órgãos competentes sobre a suspeita de doenças de notificação compulsória conforme o estabelecido em legislação e regulamentos vigentes?				RDC nº 63/11 - art 61
3. Infra estrutura				
3.1.Apresenta Laudo Técnico Análise (LTA) aprovado? O LTA, memorial descritivo de atividade, memorial descritivo de construção e o jogo de plantas foram anexados em processo sanitário de licenciamento?				RDC nº 50/02 - item 1.6 Portaria CVS/SP nº 01/24 - Anexo I
3.2.Pisos, tetos e paredes de todos os ambientes são dotados de acabamento com materiais lisos, impermeáveis, laváveis e resistentes? Estão em bom estado de conservação?				RDC nº 50/02
3.3.Os ambientes estão devidamente identificados?				RDC nº 63/11 - inciso I C do art 7
3.4.A iluminação dos ambientes é adequada?				RDC nº 50/02
3.5.Os ambientes possuem climatização e/ou ventilação artificial ou natural (janelas com aberturas teladas)?				RDC nº 50/02
3.5.1.Nos ambientes que apresentam aparelhos de ar condicionado e demais				Lei Federal nº 13589/18 - art

aparelhos de climatização, há registro de limpeza e manutenção corretiva/preventiva?				3
3.6.A rede elétrica está em boas condições de instalação e segurança?				RDC nº 50/02
3.7.A rede hidráulica está em boas condições de instalação e uso?				RDC nº 50/02
3.8.Existem ralos sifonados com tampa escamoteável em todos os ambientes?				RDC nº 50/02
3.9.Possui acessibilidade ?				RDC nº 50/02
3.10.Existem sanitários/vestiários individualizados por sexo? Todos os sanitários apresentam lavatório com sabonete líquido, suporte com papel toalha descartável e lixeira com tampa?				RDC nº 50/02
3.11.Há local adequado para a guarda de pertences dos funcionários?				RDC nº 50/02
3.12.Há DML?				RDC nº 50/02
3.13.Há copa destina à refeição dos funcionários?				RDC nº 50/02
3.14.Há área administrativa?				RDC nº 50/02
3.15.O serviço garante a continuidade de fornecimento de energia elétrica por meio de sistemas de emergência (possui gerador de energia)?				RDC nº 63/11 - art 41
3.16.Há presença de bancadas lisas, resistentes, impermeáveis e de fácil higienização?				RDC nº 50/02
3.17.Existem áreas técnicas com fluxo de trabalho seguro?				RDC nº 50/02
3.17.1.Nas áreas técnicas há lavatórios para higienização das mãos com produtos destinados a este fim como sabonete líquido, suporte com papel toalha descartável, lixeira com tampa acionada com pedal?				RDC nº 50/02
3.18.É realizada a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, de forma própria ou terceira?				RDC nº 63/11 - art 42
3.19.Os reservatórios de água possuem proteção e são higienizados de forma semestral? Existem registros?				RDC nº 63/11 - art 39
3.19.1.O serviço garante a continuidade do fornecimento de água, mesmo em caso de interrupção do fornecimento pela concessionária?				RDC nº 63/11 - art 40
3.20.Possui sistemas de combate a incêndio?				RDC nº 63/11 - art 35
4. Guarda de medicamentos				
4.1.Ambiente é exclusivo para a guarda de medicamentos?				Portaria SVS/MS nº 344/98 - art 67
4.2.A sala dispõe de mobiliário e instalações necessárias? - prateleiras; - armário com chave; - dispensador de álcool em gel; - lavatório; - acessórios para lavagem e secagem das mãos.				Informativo

4.3. Apresenta termo higrômetro afixado no interior do ambiente?				Lei Federal nº 13317/99 - itens I e III do art 83
4.4. Dispõe de planilha de monitoramento de temperatura e umidade com os devidos registros?				Lei Federal nº 13317/99 - itens I e III do art 83
4.5. Os produtos termolábeis estão armazenados em local adequado? Há monitoramento de temperatura? Estão registrados?				Lei Federal nº 13317/99 - itens I e III do art 83
4.6. Os medicamentos estão dispostos em local protegido da incidência da luz solar?				Lei Federal nº 13317/99 - itens I e III do art 83
4.7. Existe controle de estoque?				Lei Federal nº 13317/99 - itens I e III do art 83
4.8. Os produtos em uso e/ou armazenados estão dentro do prazo de validade?				Lei Federal nº 13317/99 - itens I e III do art 83
4.9. O serviço dispõe de maleta de emergência?				Portaria SVS/MS nº 344/98 - art 94
4.10. As receitas de controle especial e as Notificações de receita são mantidas sob controle e guarda do profissional prescritor médico?				Portaria SVS/MS nº 06/99
4.11. Existe controle de uso de medicamentos psicotrópicos?				Portaria SVS/MS nº 344/98
5. Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)				
5.1. O serviço possui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) formalmente constituído pela direção, com regimento interno?				RDC nº 63/11 - art 4, art 9
6. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)				
6.1. Dispõe de PGRSS vigente e implementado?				RDC nº 222/18 - art 9
6.2. Apresenta recipientes rígidos para descarte de material perfuro cortante?				RDC nº 222/18 - art 86
6.2.1. Os recipientes rígidos são mantidos em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte?				NR 32 - item 32.5.3.2.1
6.2.2. São substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4 da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante?				RDC nº 222/18 - art 87
7. CAPS II				
7.1. O serviço funciona de 8:00 às 18:00 horas, em 02 turnos, durante os cinco dias úteis da semana?				Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 4 do art 23 do Título II do Anexo V
7.2. A assistência prestada ao paciente no CAPS II inclui: - atendimento individual () medicamentos () psicoterápico () orientação - atendimento em grupos () psicoterapia () grupo operativo () atividades de suporte social				Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 5 do art 23 do Título II do Anexo V

<ul style="list-style-type: none"> - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio - visitas domiciliares - atendimento à família - atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua interação familiar e social 			
<p>7.3. Pacientes que são assistidos em um turno (04 horas) recebem uma refeição diária?</p>			<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 5 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>7.4. Pacientes que são assistidos em dois turnos (08 horas) recebem duas refeições diárias?</p>			<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 5 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>7.5. Apresenta minimamente para atendimento de até 30 pacientes por turno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 médico psiquiatra - 01 enfermeiro com formação em saúde mental - 04 profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: () assistente social () enfermeiro () terapeuta ocupacional () pedagogo () outro profissional necessário ao projeto terapêutico - 06 profissionais de nível médio () técnico/auxiliar de enfermagem () técnico administrativo () técnico educacional () outro 			<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 6 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>7.6. Fisicamente, apresenta minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 espaço de acolhimento com 30 m² - 03 salas de atendimento individualizado com 9 m² - 02 salas de atividades coletivas com 24 m² - 01 espaço interno de convivência com 65 m² - 02 sanitários adaptados com 4,8 m² - 01 sala de aplicação de medicamentos com 5 m² - 01 posto de enfermagem com 6 m² - 01 quarto coletivo com acomodações individuais com 9 m² - 01 banheiro anexo ao quarto coletivo com 3,5m² - 01 sala administrativa com 22 m² - 01 sala de reuniões com 20 m² - 01 almoxarifado com 5m² - 01 sala arquivo com 5 m² - 01 refeitório com 60 m² 			<p>Manual de estrutura física dos Caps e Unidades de acolhimento : orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de Caps e UA como lugares de atenção psicossocial nos territórios, 2013</p>

<ul style="list-style-type: none"> - 01 cozinha com 16 m² - 02 banheiro/vestiário para funcionários com 12 m² - 01 DML com 2 m² - 01 rouparia com 4 m² - 01 área externa de convivência com 75 m² - 01 área externa com embarque e desembarque de ambulâncias com 21 m² - 01 abrigo de resíduos com 4 m² 				
8. CAPS III				
<p>8.1.O serviço é ofertado durante 24 horas, incluindo feriados e finais de semana?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 7 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>8.2.A assistência prestada ao paciente no CAPS III inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - atendimento individual () medicamentos () psicoterápico () orientação - atendimento em grupos () psicoterapia () grupo operativo () atividades de suporte social - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio - visitas domiciliares - atendimento à família - atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua interação familiar e social - acolhimento noturno, nos feriados e finais de semana, com no máximo 05 (cinco) leitos para eventual repouso e/ou observação 				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 7 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>8.3.Pacientes que são assistidos em um turno (04 horas) recebem uma refeição diária?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 7 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>8.4.Pacientes que são assistidos em dois turnos (08 horas) recebem duas refeições diárias?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 7 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>8.5.Pacientes que permanecem no serviço durante 24 horas contínuas recebem quatro refeições diárias?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 7 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>8.6.Apresenta minimamente para atendimento de até 40 pacientes por turno:</p>				<p>Portaria GM/MS de</p>

<ul style="list-style-type: none"> - Limite máximo 60 pacientes em regime intensivo - - 02 médico psiquiatra - 01 enfermeiro com formação em saúde mental - 05 profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: () assistente social () enfermeiro () terapeuta ocupacional () pedagogo () outro profissional necessário ao projeto terapêutico - 08 profissionais de nível médio () técnico/auxiliar de enfermagem () técnico administrativo () técnico educacional () artesão 				<p>Consolidação nº 03 - inc 9 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>8.7. Para período de acolhimento noturno, em plantões corridos de 12 horas, a equipe é composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 técnicos/auxiliares de enfermagem sob supervisão do enfermeiro - 01 profissional de nível médio da área de apoio 				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 10 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>8.8. Para as 12 horas diurnas, nos sábados, domingos e feriados a equipe é composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 profissional de nível superior dentre as seguintes categorias () médico () enfermeiro () psicólogo () assistente social () terapeuta ocupacional () outro profissional justificado pelo projeto terapêutico - 03 técnicos/auxiliares de enfermagem sob supervisão do enfermeiro - 01 profissional de nível médio para área de apoio 				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 10 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>8.9. Fisicamente, apresenta minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 espaço de acolhimento com 30 m² - 03 salas de atendimento individualizado com 9 m² - 02 salas de atividades coletivas com 24 m² - 01 espaço interno de convivência com 65 m² - 02 sanitários adaptados com 4,8 m² - 01 sala de aplicação de medicamentos com 5 m² - 01 posto de enfermagem com 6 m² - 04 quartos coletivo com acomodações individuais com 9 m² - 01 banheiro anexo ao quarto coletivo com 3,6m² - 01 quarto de plantão (repouso profissional) com 9 m² - 01 sala administrativa com 22 m² - 01 sala de reuniões com 20 m² - 01 almoxarifado com 5m² - 01 sala arquivo com 5 m² - 01 refeitório com 60 m² - 01 cozinha com 16 m² - 02 banheiro/vestiário para funcionários com 12 m² 				<p>Manual de estrutura física dos Caps e Unidades de acolhimento : orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de Caps e UA como lugares de atenção psicossocial nos territórios, 2013</p>

<ul style="list-style-type: none"> - 01 DML com 2 m² - 01 rouparia com 4 m² - 01 área externa de convivência com 75 m² - 01 área externa com embarque e desembarque de ambulâncias com 21 m² - 01 abrigo de resíduos com 4 m² 				
9. CAPS i II				
<p>9.1.O serviço funciona de 8:00 às 18:00 horas, em 02 turnos, durante os cinco dias úteis da semana?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 12 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>9.2.A assistência prestada ao paciente no CAPS i II inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - atendimento individual () medicamentos () psicoterápico () orientação - atendimento em grupos () psicoterapia () grupo operativo () atividades de suporte social - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio - visitas domiciliares - atendimento à família - atividades comunitárias enfocando a integração da criança ou adolescente na família, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social - desenvolvimento de ações inter setoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça 				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 13 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>9.3.Pacientes que são assistidos em um turno (04 horas) recebem uma refeição diária?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 13 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>9.4.Pacientes que são assistidos em dois turnos (08 horas) recebem duas refeições diárias?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 13 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>9.5.Apresenta minimamente para atendimento de até 15 crianças ou adolescentes por turno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 médico psiquiatra ou neurologista ou pediatra com especialização em saúde mental - 01 enfermeiro com formação em saúde mental - 04 profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: 				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 14 do art 23 do Título II do Anexo V</p>

<p>() assistente social () enfermeiro () terapeuta ocupacional () pedagogo () fonoaudiólogo () outro profissional necessário ao projeto terapêutico - 05 profissionais de nível médio () técnico/auxiliar de enfermagem () técnico administrativo () técnico educacional () artesão</p>			
<p>9.6.Fisicamente, apresenta minimamente: Fisicamente, apresenta minimamente: - 01 espaço de acolhimento com 30 m² - 03 salas de atendimento individualizado com 9 m² - 02 salas de atividades coletivas com 24 m² - 01 espaço interno de convivência com 65 m² - 02 sanitários adaptados com 4,8 m² - 01 sala de aplicação de medicamentos com 5 m² - 01 posto de enfermagem com 6 m² - 01 quartos coletivo com duas camas e 04 leitos com 9 m² - 01 banheiro anexo ao quarto coletivo com 3,6m² - 01 quarto de plantão (repouso profissional) com 9 m² - 01 sala administrativa com 22 m² - 01 sala de reuniões com 20 m² - 01 almoxarifado com 5m² - 01 sala arquivo com 5 m² - 01 refeitório com 60 m² - 01 cozinha com 16 m² - 02 banheiro/vestiário para funcionários com 12 m² - 01 DML com 2 m² - 01 rouparia com 4 m² - 01 área externa de convivência com 75 m² - 01 área externa com embarque e desembarque de ambulâncias com 21 m² - 01 abrigo de resíduos com 4 m²</p>			<p>Manual de estrutura física dos Caps e Unidades de acolhimento : orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de Caps e UA como lugares de atenção psicossocial nos territórios, 2013</p>
<p>10. CAPS ad II</p>			
<p>10.1.O serviço funciona de 8:00 às 18:00 horas, em 02 turnos, durante os cinco dias úteis da semana?</p>			<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 15 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>10.2.Mantém leitos para desintoxicação e repouso? - 02 quartos com 04 leitos</p>			<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 15 do art 23 do Título II do Anexo V</p>

<p>10.3.A assistência prestada ao paciente no CAPS ad II inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - atendimento individual () medicamentos () psicoterápico () orientação - atendimento em grupos () psicoterapia () grupo operativo () atividades de suporte social - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio - visitas domiciliares - atendimento à família - atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua interação familiar e social 				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 15 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>10.4.Pacientes que são assistidos em um turno (04 horas) recebem uma refeição diária?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 15 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>10.5.Pacientes que são assistidos em dois turnos (08 horas) recebem duas refeições diárias?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 15 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>10.6.Atendimento de desintoxicação?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 15 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>10.7.Apresenta minimamente para atendimento de até 25 pacientes por turno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 médico psiquiatra - 01 médico clínico responsável pela triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas - 01 enfermeiro com formação em saúde mental - 04 profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: () assistente social () enfermeiro () terapeuta ocupacional () pedagogo () outro profissional necessário ao projeto terapêutico - 06 profissionais de nível médio () técnico/auxiliar de enfermagem () técnico administrativo () técnico educacional () outro 				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - inc 17 do art 23 do Título II do Anexo V</p>
<p>10.8.Fisicamente, apresenta minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 espaço de acolhimento com 30 m² - 03 salas de atendimento individualizado com 9 m² - 02 salas de atividades coletivas com 24 m² - 01 espaço interno de convivência com 65 m² 				<p>Manual de estrutura física dos Caps e Unidades de acolhimento : orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e</p>

<ul style="list-style-type: none"> - 02 sanitários adaptados com 4,8 m² - 01 sala de aplicação de medicamentos com 5 m² - 01 posto de enfermagem com 6 m² - 01 quarto coletivo com acomodações individuais (2 camas) com 9 m² - 01 banheiro anexo ao quarto coletivo com 3,5m² - 01 quarto de plantão (repouso profissional) com 9 m² - 01 sala administrativa com 22 m² - 01 sala de reuniões com 20 m² - 01 almoxarifado com 5m² - 01 sala arquivo com 5 m² - 01 refeitório com 60 m² - 01 cozinha com 16 m² - 02 banheiro/vestiário para funcionários com 12 m² - 01 DML com 2 m² - 01 rouparia com 4 m² - 01 área externa de convivência com 75 m² - 01 área externa com embarque e desembarque de ambulâncias com 21 m² - 01 abrigo de resíduos com 4 m² 				<p>ampliação de Caps e UA como lugares de atenção psicossocial nos territórios, 2013</p>
<p>11. CAPS ad III</p>				
<p>11.1.O serviço funciona durante as 24 horas em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - art 31 do Título II do Anexo V</p>
<p>11.2.O serviço possui disponibilidade para acolher casos novos e já vinculados, sem agendamento prévio e sem qualquer outra barreira de acesso, em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, por 12 horas ininterruptas diurnas?</p>				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - art 31 do Título II do Anexo V</p>
<p>11.3.A assistência prestada ao paciente no CAPS ad III inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - trabalha portas abertas, com plantões diários de acolhimento, garantindo acesso para clientela referenciada e responsabilização efetiva pelos casos, sob a lógica de equipe interdisciplinar, realizados por trabalhadores de formação universitária e/ou média - atendimento individual para consultas em geral, atendimento psicoterápico e de orientação - oferta de medicação assistida e dispensada - atendimento em grupos () psicoterapia () grupo operativo () atividades de suporte social - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível 				<p>Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - art 32 do Título II do Anexo V</p>

<p>superior ou médio</p> <ul style="list-style-type: none"> - visitas e atendimentos domiciliares - atendimento à família individual e em grupo - atividade de reabilitação psicossocial () resgate e construção da autonomia () alfabetização ou reinserção escolar () acesso à vida cultural () manejo de moeda corrente () autocuidado () manejo de medicação () inclusão pelo trabalho () ampliação de redes sociais - estímulo ao protagonismo dos usuários e familiares promovendo () atividades participativas e controle social () assembléias semanais () atividades de promoção () divulgação de debates das políticas públicas e da defesa de direitos nos territórios 				
11.4.Pacientes que são assistidos em um turno (04 horas) recebem uma refeição diária?				Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - art 32 do Título II do Anexo V
11.5.Pacientes que são assistidos em dois turnos (08 horas) recebem duas refeições diárias?				Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - art 32do Título II do Anexo V
11.6.Pacientes que permanecem no serviço durante 24 horas contínuas recebem quatro refeições diárias?				Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - art 32 do Título II do Anexo V
11.7.O serviço permite que um mesmo usuário permaneça no acolhimento noturno no prazo máximo de 14 dias, no período de 30 dias?				Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - art 32 do Título II do Anexo V
<p>11.7.Apresenta minimamente para atendimento :</p> <ul style="list-style-type: none"> - 60 horas de profissionais médicos psiquiatras e clínicos com formação e/ou experiência comprovada em saúde mental, sendo obrigatória a presença de 01 médico no período diurno de segunda à sexta feira - 01 enfermeiro com formação em saúde mental por turno - 05 profissionais de nível universitário por turno, pertencentes as seguintes categorias () psicólogo () assistente social () enfermeiro () terapeuta ocupacional () pedagogo () educador físico - 04 técnicos de enfermagem por turno - 04 profissionais de nível médio por turno, com experiência em ações de redução de danos dentre as seguintes categorias () artesão () agente social () educador social - 01 profissional de nível médio para atividades administrativas, por turno 				Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 - art 33 do Título II do Anexo V
11.8.Para os períodos de acolhimento noturno (19 às 07 horas) a equipe				Portaria GM/MS de

<p>deverá ser composta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 enfermeiro - 02 profissionais de nível médio, sendo que um deles deve ser, obrigatoriamente, técnico de enfermagem - 01 profissional de área de apoio 				<p>Consolidação nº 03 - art 33 do Título II do Anexo V</p>
<p>11.9.Fisicamente, apresenta minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 espaço de acolhimento com 30 m² - 03 salas de atendimento individualizado com 9 m² - 02 salas de atividades coletivas com 24 m² - 01 espaço interno de convivência com 65 m² - 02 sanitários adaptados com 4,8 m² - 01 sala de aplicação de medicamentos com 5 m² - 01 posto de enfermagem com 6 m² - 04 quartos coletivo com acomodações individuais (2 camas) com 9 m² - 01 banheiro anexo ao quarto coletivo com 3,5m² - 01 quarto de plantão (repouso profissional) com 9 m² - 01 sala administrativa com 22 m² - 01 sala de reuniões com 20 m² - 01 almoxarifado com 5m² - 01 sala arquivo com 5 m² - 01 refeitório com 60 m² - 01 cozinha com 16 m² - 02 banheiro/vestiário para funcionários com 12 m² - 01 DML com 2 m² - 01 rouparia com 4 m² - 01 área externa de convivência com 75 m² - 01 área externa com embarque e desembarque de ambulâncias com 21 m² - 01 abrigo de resíduos com 4 m² 				<p>Manual de estrutura física dos Caps e Unidades de acolhimento : orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de Caps e UA como lugares de atenção psicossocial nos territórios, 2013</p>

Observações:

1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;

2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.

3) **Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não se aplica à atividade.**



Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

ROTEIROS DE INSPEÇÃO

